



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1409 DE 28 DE MARÇO DE 1.994

AUTOR:- VEREADORA ANTONIA BARBOSA DA SILVA MENESES.

"Da denominação a RUA 4 (QUATRO) do Bairro Santa Luiza I".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º)- Fica denominado Rua JOANA GONÇALVES NASCIMENTO, a Rua 4 (Quatro) do Loteamento Bairro Santa Luiza I, nesta cidade de Nova Odessa.

ART. 2º)- Caberá a Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padroês e modelos convencionais.

ART. 3º)- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementada se necessário.

ART. 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 28 de Março de 1.994.

SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

Teste Verônica de Azeite
Membro da Secretaria